



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E CULTURA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DO IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS

PAUTA DE REUNIÃO 28.11.2024

CCJR

PL n° 39/2024	Vereadora Swamy Marques	Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de, ao menos, um exemplar da LEI MARIA DA PENHA em Escolas, Bibliotecas Públicas e Unidades de Saúde
PL n° 40/2024	Vereadora Swamy Marques	Dispõe sobre parcerias entre instituições privadas e comunidades locais para implantação de ações de proteção e garantias dos direitos à mulher, e dá outras providências
PL n° 41/2024	Vereadora Swamy Marques	Institui a reserva de 5% (cinco por cento) das unidades residenciais, constantes dos programas habitacionais do município de São Lourenço Da Mata, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar

CESASEC

PL n° 39/2024	Vereadora Swamy Marques	Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de, ao menos, um exemplar da LEI MARIA DA PENHA em Escolas, Bibliotecas Públicas e Unidades de Saúde
PL n° 40/2024	Vereadora Swamy Marques	Dispõe sobre parcerias entre instituições privadas e comunidades locais para implantação de ações de proteção e garantias dos direitos à mulher, e dá outras providências

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



PL n° 41/2024	Vereadora Swamy Marques	Institui a reserva de 5% (cinco por cento) das unidades residenciais, constantes dos programas habitacionais do município de São Lourenço Da Mata, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar
---------------	-------------------------	--

CDDMICA

PL n° 39/2024	Vereadora Swamy Marques	Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de, ao menos, um exemplar da LEI MARIA DA PENHA em Escolas, Bibliotecas Públicas e Unidades de Saúde
PL n° 40/2024	Vereadora Swamy Marques	Dispõe sobre parcerias entre instituições privadas e comunidades locais para implantação de ações de proteção e garantias dos direitos à mulher, e dá outras providências
PL n° 41/2024	Vereadora Swamy Marques	Institui a reserva de 5% (cinco por cento) das unidades residenciais, constantes dos programas habitacionais do município de São Lourenço Da Mata, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar

COSP

PL n° 41/2024	Vereadora Swamy Marques	Institui a reserva de 5% (cinco por cento) das unidades residenciais, constantes dos programas habitacionais do município de São Lourenço Da Mata, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar
---------------	-------------------------	--

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📱 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM



ATA CONJUNTA Nº. 13/2024. ESTADO DE PERNAMBUCO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, PODER LEGISLATIVO, COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E CULTURA, COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DO IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS, COM A FINALIDADE DE APRECIAR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS. Aos vinte e oito dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, às 7h30min, sob a direção do Vereador João Pessoa da Silva Filho, Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e supervisão do Procurador Geral Maciel Rogério da Silva. Iniciou-se a sessão realizada na Sala da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, com a presença da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – Relator: Vereador João Pessoa da Silva Filho; Membros: Vereadores Luciano Francisco do Nascimento e Maely Bartolomeu de França. Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte e Cultura – Relator: Vereador José Roberto da Silva; Membros: Vereadores José Salvador de Souza e Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte. Comissão de Obras e Serviços Públicos – Relator: Luciano Brito da Silva; Membros: Vereadores Aílton Serafim de Vasconcelos e Wlady Willamy Santos da Silva. Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente - Relatora: Vereadora Swamy Marques de Lira; Membros: Vereadores Valdemir dos Santos Carneiro e Maely Bartolomeu de França. Saudando os presentes, o Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação iniciou os trabalhos, apresentando a pauta da reunião. Em sequência, as comissões analisaram cada parecer jurídico do Procurador Jurídico Dr. Thiago Marinho, opinativo e não vinculante com emissão prévia de 48 horas, acerca do **Projeto de Lei nº 39 de 2024, Projeto de Lei nº 40 de 2024 e Projeto de Lei nº 41 de 2024**. Aberto debate, foram os pareceres aprovados *in totum*, por unanimidade, pelas Comissões, seguindo o trâmite legislativo cabível. A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** elaborou o parecer do **PL nº 39/2024**, de autoria da Vereadora Swamy Marques, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de, ao menos, um exemplar da LEI MARIA DA PENHA em Escolas, Bibliotecas Públicas e Unidades de Saúde”*. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Ato contínuo, foi elaborado o parecer do **PL nº 40/2024**, de autoria da Vereadora Swamy Marques, que *“Dispõe sobre parcerias entre instituições privadas e comunidades locais para implantação de ações de proteção e garantias dos direitos à mulher, e dá outras providências”*. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, foi elaborado o parecer acerca do **PL nº 41/2024**, de autoria da Vereadora Swamy Marques, que *“Institui a reserva de 5% (cinco por cento) das unidades residenciais,*

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



constantes dos programas habitacionais do município de São Lourenço Da Mata, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Após, a **Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte e Cultura** elaborou o parecer do **PL nº 39/2024**, de autoria da Vereadora Swamy Marques, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de, ao menos, um exemplar da LEI MARIA DA PENHA em Escolas, Bibliotecas Públicas e Unidades de Saúde”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Ato contínuo, foi elaborado o parecer do **PL nº 40/2024**, de autoria da Vereadora Swamy Marques, que “Dispõe sobre parcerias entre instituições privadas e comunidades locais para implantação de ações de proteção e garantias dos direitos à mulher, e dá outras providências ”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, foi elaborado o parecer acerca do **PL nº 41/2024**, de autoria da Vereadora Swamy Marques, que “Institui a reserva de 5% (cinco por cento) das unidades residenciais, constantes dos programas habitacionais do município de São Lourenço Da Mata, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Após, a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente** elaborou o parecer do **PL nº 39/2024**, de autoria da Vereadora Swamy Marques, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de, ao menos, um exemplar da LEI MARIA DA PENHA em Escolas, Bibliotecas Públicas e Unidades de Saúde”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Ato contínuo, foi elaborado o parecer do **PL nº 40/2024**, de autoria da Vereadora Swamy Marques, que “Dispõe sobre parcerias entre instituições privadas e comunidades locais para implantação de ações de proteção e garantias dos direitos à mulher, e dá outras providências ”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, foi elaborado o parecer acerca do **PL nº 41/2024**, de autoria da Vereadora Swamy Marques, que “Institui a reserva de 5% (cinco por cento) das unidades residenciais, constantes dos programas habitacionais do município de São Lourenço Da Mata, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Após, a **Comissão de Obras e Serviços Públicos** elaborou o parecer do **PL nº 41/2024**, de autoria da Vereadora Swamy Marques, que “Institui a reserva de 5% (cinco por cento) das unidades residenciais, constantes dos programas habitacionais do município de São Lourenço Da Mata, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, não havendo nada mais a tratar, o Vereador João Pessoa da Silva Filho encerrou a presente sessão às 9h. Para fins de direito, eu, Miquéas Alves de Lima, lavrei a presente ata que vai assinada pelos vereadores presentes. São Lourenço da Mata, 28 de novembro de 2024.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



81 3525.0722



WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM

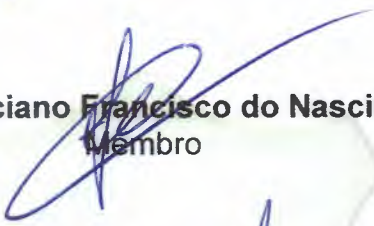


@CAMARAMUNICIPALSLM



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

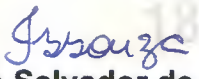

Vereador **João Pessoa da Silva Filho**
Relator

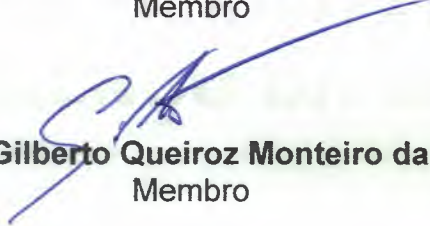

Vereador **Luciano Francisco do Nascimento**
Membro


Vereador **Maely Bartolomeu de França**
Membro

Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte e Cultura


Vereadora **José Roberto da Silva**
Relatora


Vereador **José Salvador de Souza**
Membro


Vereador **Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte**
Membro

Comissão de Obras e Serviços Públicos


Vereador **Luciano Brito da Silva**
Relator



CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



81 3525.0722



WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM



Vereador **Aílton Serafim de Vasconcelos**
Membro

Vereador **Wlady Willamy Santos da Silva**
Membro

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente

Vereadora **Swamy Marques de Lira**
Relatora

Vereador **Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte**
Membro

Vereador **Luciano Brito da Silva**
Membro

Maciel Rogério da Silva
Procurador Geral

Miquéas Alves de Lima
Assessor da Procuradoria

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



81 3525.0722



WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM